

item 10 do Termo de Referência, DOC-SEI-01200183.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta da Ficha nº 20260310 e Dotação Orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2746.339039.15000000.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo SEI-2026-03000414, independentes de transcrição. RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação em favor de ARGENTO ARTE CULTURA E ESPORTES LTDA, CNPJ: 09.554.093/0001-70, com fulcro no inciso II, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da supracitada Lei.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS/RJ, 01 DE JULHO DE 2026.

**MARLENE PONCIANO**

SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

### **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**N.º 132/2026/SCP**

A Sr<sup>a</sup>. Secretária de Cultura e Patrimônio resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a Banda Mastruz com Leite, representada pela empresa DAM - EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA, com base no artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, embasado no Parecer 770/2026/PGM/ASTEJ15.

I – N.º DO PROCESSO: SEI-2026-03000384

II – CREDOR: DAM - EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA

III – CNPJ: 19.710.362/0001-02

IV – ENDEREÇO: Rua Barbosa de Freitas, n.º 1741 – Sala 04 – Aldeota – Fortaleza/CE, CEP: 60.170-021.

V – OBJETO: Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da Banda Mastruz com Leite, representada pela empresa DAM – EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.710.362/0001-02, com sede na Rua Barbosa de Freitas, nº 1741 – Sala 04 – Aldeota – Fortaleza/CE.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

VII – DO PRAZO: A apresentação acontecerá no dia 01/08/2026 as 23h.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme Justificativa no item 3 do Termo de Referência, DOC-SEI-01171662.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme Proposta de Preços, DOC-SEI-01171664 e justificativa, DOC-SEI-01285457.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado item 8 do Termo de Referência, DOC-SEI-01171662.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta da Ficha nº 20260310 e Dotação Orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2746.339036.15000000.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo SEI-2026-03000378, independentes de transcrição. RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação em favor de DAM - EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA, 19.710.362/0001-02, com fulcro no inciso II, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da supracitada Lei.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS/RJ, 01 DE JULHO DE 2026.

**MARLENE PONCIANO**

SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

### **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

#### **N.º 133/2026/SCP**

A Sra. Secretária de Cultura e Patrimônio resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a apresentação do Grupo Trio Forrozão, com base no artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, embasado no Parecer 479/2026/PGM/AS-TEJ15.

I – N.º DO PROCESSO: SEI-2026-03000253

II – CREDOR: ESTRELAR PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

III – CNPJ: 28.153.395/0001-81

IV – ENDEREÇO: Rua Visconde do Rosario, Comercio - Salvador/BA

V – OBJETO: Contratação de apresentação musical do Trio Forrozão, a ser executada no âmbito da programação oficial do Arraiá da Cidade 2026, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

VII – DO PRAZO: A apresentação acontecerá no dia 02/08/2026.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme Justificativa no item 2 do Termo de Referência, DOC-SEI-01108250 e Justificativa, DOC-SEI-01108271.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme Proposta de Preços, DOC-SEI-01150598 e Justificativa, DOC-SEI-01108271.

X – FORMA DE PAGAMENTO: Conforme item 8 do Termo de Referência, DOC-SEI-01108250.

Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respec-

tiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta da Ficha nº 20260310 e Dotação Orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2746.339039.15000000

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo SEI-2026-03000253, independentes de transcrição. RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação em favor de ESTRELAR PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 28.153.395/0001-81, com fulcro no inciso II, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da supracitada Lei.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS/RJ, 01 DE JULHO DE 2026.

**MARLENE PONCIANO**

SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

### **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

#### **N.º 134/2026/SCP**

A Sra. Secretária de Cultura e Patrimônio resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a cantora SARAH BEATRIZ, com base no artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, embasado no Parecer 912/2026/PGM/ASJUR03.

I – N.º DO PROCESSO: SEI-2026-03000591

II – CREDOR: LL VILAS EVENTOS LTDA

III – CNPJ: 27.673.878/0001-44